

RESOLUÇÃO N.º 253, DE 3 DE JULHO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 125, de 29 de abril de 2019 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 61ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024, na qual foram compostas as Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foram eleitos os Coordenadores e Relatores das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 2º A composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais passa a ser constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Antônio Marcos da Silva;

II - Segmento Trabalhador: Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck;

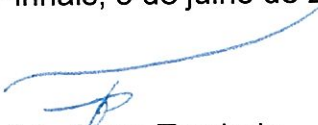
III - Segmento Gestor: Gerson Pereira;

IV - Representante da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) Municipal: Moracy Basso Moraes.

Art. 3º A Coordenação desta Comissão será exercida pelo Conselheiro Gerson Pereira e a função de Relatora fica a cargo da Conselheira Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck, conforme aprovado na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
03/07/2024



José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde



Resolução n.º 252, de 3 de julho de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 125, de 29 de abril de 2019 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 61ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024, na qual foram compostas as Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foram eleitos os Coordenadores e Relatores das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 2º A composição da Comissão de Apoio aos Conselhos Locais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais passa a ser constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Antonia Vaz de Lima do Nascimento e Aparecido Tambolo;

II - Segmento Trabalhador: Giane Moeckel Caetano;

III - Segmento Gestor: Gerson Pereira.

Art. 3º A Coordenação desta Comissão será exercida pela Conselheira Antonia Vaz de Lima do Nascimento e a função de Relatora fica a cargo da Conselheira Giane Moeckel Caetano, conforme aprovado na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 03/07/2024

Resolução n.º 253, de 3 de julho de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 125, de 29 de abril de 2019 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 61ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024, na qual foram compostas as Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foram eleitos os Coordenadores e Relatores das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.



Art. 2º A composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais passa a ser constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Antônio Marcos da Silva;

II - Segmento Trabalhador: Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck;

III - Segmento Gestor: Gerson Pereira;

IV - Representante da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) Municipal: Moracy Basso Moraes.

Art. 3º A Coordenação desta Comissão será exercida pelo Conselheiro Gerson Pereira e a função de Relatora fica a cargo da Conselheira Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck, conforme aprovado na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 03/07/2024